



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.223/2020	DOM3030	18/04/2020

**DECRETO Nº 6.223, DE 17 DE ABRIL DE 2020,**

*Revoga a doação de imóvel realizada em favor da Fundação Gastão Mariz de Faria, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a previsão contida no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e tendo em vista a solicitação realizada no processo administrativo nº 201917128948,

**Considerando** que a doação feita para a Fundação Gastão Mariz de Faria, de imóvel do Município, objeto da matrícula nº 27.431, medindo 1.600,00 m<sup>2</sup> de superfície, situado entre as Ruas Wilson Moreira de Menezes e Natanael Cândido de Andrade, bairro Rosa dos Ventos, através do Decreto nº 4.563/2000, e da Escritura Pública de Doação lavrada no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, Livro nº 431, às fls. 025/026, datada de 27 de dezembro de 2000, tinha como condicionante a edificação do imóvel para fins específicos no prazo de 01 (um) ano a contar da publicação do referido Decreto, que ocorreu em 29 de dezembro de 2000;

**Considerando** que a donatário deixou de cumprir a condição legalmente imposta, não tendo edificado a área até a presente data, descumprindo, assim, o prazo determinado no mencionado decreto;

**Considerando** que o descumprimento da obrigação constante no decreto e na escritura pública de doação do imóvel impõe que a

área doada retornará ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus ou indenizações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado, devido à inexecução dos encargos determinados pelo Decreto Municipal nº 4.563/2000, e na Escritura Pública de Doação lavrada no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, Livro nº 431, às fls. 025/026, datada de 27 de dezembro de 2000, a doação do imóvel caracterizado por um terreno próprio, situado entre as Ruas Wilson Moreira de Menezes e Natanael Cândido de Andrade, bairro Rosa dos Ventos, zona urbana deste Município, medindo 1.600,00 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte com a Rua Wilson Moreira Menezes, com 40,00 m; ao Sul, com a Rua Natanael Cândido de Andrade, com 40,00 m; ao Leste, com os lotes 03 e 04, com 40,00 m; e a Oeste, com os lotes 15 e 16, com 40,00 m.

**Parágrafo Único** - Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Registro Imobiliário, o cancelamento do registro da escritura de doação, adotando, no plano administrativo, as medidas para o cabal cumprimento do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito